



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

PORTARIA Nº 192/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU** para apresentação musical por ocasião da realização da **PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO;**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda Skema Brasil**, de renome regional, representado pela empresa: **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU**, inscrito no CNPJ nº: **46.748.803/0001-20**, com sede na R 3, SN, QUADRA 9;LOTE 15, JARDIM TOCANTINS, CEP: 77.440-110, para apresentação **MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** para apresentação musical por ocasião da realização da PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Tok Geral, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na R L-008, nº 83, QUADRA PMG-F LOTE 27, CEP: 77.430-190, para apresentação MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de apoio a Cultura
DECRETO Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 191/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A **CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104** para apresentação musical por ocasião da realização da PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES

ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Mistura Nativa, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104**, inscrito no CNPJ nº: **35.358.996/0001-96**, com sede na RUA S-001, nº 955, QUADRA 12; LOTE 16, PARQUE SOL NASCENTE, CEP: 77425-030, para apresentação MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE. Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de apoio a Cultura
DECRETO Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 192/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A **CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU** para apresentação musical por ocasião da realização da PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Skema Brasil, de renome regional, representado pela empresa: **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU**, inscrito no CNPJ nº: **46.748.803/0001-20**, com sede na R 3, SN, QUADRA 9; LOTE 15, JARDIM TOCANTINS, CEP: 77.440-110, para apresentação MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de apoio a Cultura
DECRETO Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 193/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de apoio a Cultura, a contratação do cantor NAILSON LIMA para apresentação musical por ocasião da realização das Festividades Alusivas ao 67º aniversário de Emancipação Política do Evento, - 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: N VITORINO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº: 29.515.265/0001-04, com sede AV GUANABARA, nº 1605, QUADRA 276 LOTE 01 CASA 5 CEP: 77.403-080, Gurupi-TO, para apresentação musical por ocasião da realização Festividades Alusivas ao 67º aniversário de Emancipação Política do Evento, no dia 14 de novembro de 2025.. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de apoio a Cultura
DECRETO Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2025

Processo administrativo nº 2025019933 e **Protocolo eletrônico nº 2025110432002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.132-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do Fundo Municipal de Apoio a Cultura** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e N Vitorino Ferreira - CNPJ sob o nº 29.515.265/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR NAILSON LIMA DE RENOME REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: A vigência será de 90 dias, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 13/11/2025. Gurupi - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2025

Processo administrativo nº 2025019931 e **Protocolo eletrônico nº 2025110332001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.133-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do Fundo Municipal de Apoio a Cultura** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e Maria Ani Batista Pereira Monteiro - CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA TOK GERAL DE RENOME REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: A vigência será de 90 dias, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 13/11/2025. Gurupi - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2025